



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 428/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/005900/2022 (SEI-080007/002617/2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA** situada na Av. Washington Luís, 252, Centro, na Cidade de Niterói - RJ, CEP: 24030-250 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, cédula de identidade nº 46197-D, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF 414.037.467-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 428/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/005900/2022 (SEI-080007/002617/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 428/2022, visando adicionar o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA e FSERJ/SES - NÍVEL CENTRAL, relativo à contratação regular de empresa especializada para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc..), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfurocortantes) visando manter condições adequadas de salubridade e higiene, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total conforme o quadro abaixo:

CONTRATO	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	RS 1.893.590,40
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	RS 157.799,20

ADITIVO - A partir de 15/03 até 31/10/2023	
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO HEAL	RS 33.184,08
VALOR ACRÉSCIMO SEDE/FS	RS 5.936,40
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO HEAL E SEDE/FS	RS 39.120,48
VALOR REF. 17 DIAS DE 15/03/2023 A 31/03/2023	RS 22.168,27
VALOR REF. 07 MESES 01/04/2023 A 31/10/2023	RS 273.843,36
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE 17 DIAS + 07 MESES - 15/03/2023 A 31/10/2023	RS 296.011,63

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de aproximadamente:

- 15,63%** do valor inicial atualizado do contrato, para o período de 15/03/2023 a 31/10/2023 (17 dias e 7 meses), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de **24,79%** do valor inicial atualizado do contrato.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 1.490.027,92 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 17 (dezessete) dias referente ao período de 15/03/2023 à 31/03/2023, no valor de R\$ 111.587,82 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos); e
- 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas referentes ao período de 01/04/2023 à 31/10/2023, no valor de R\$ 196.919,68 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903976

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE02495 e 2023NE02494

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 296.011,63 (duzentos e noventa e seis mil e onze reais e sessenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.189.602,03 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e três centavos), levando em consideração o Contrato original, e este 1º T.A.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, em 15 de março de 2023.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY
Representante Legal



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Augusto C. A. Medeiros
Coordenador de Contratos
ID: 51186089



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ANEXO

1º TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR DO ANUAL (DOZE) MESES EM CASO DE PRÓRROGAÇÃO
I	HEMORIO	R\$ 37.791,37	R\$ 453.496,44
	IEDE	R\$ 2.719,75	R\$ 32.637,00
	HEAN	R\$ 10.628,76	R\$ 127.545,12
	IECAC+AMB	R\$ 15.776,98	R\$ 189.323,76
	IETAP	R\$ 6.863,12	R\$ 82.357,44
	CPRJ	R\$ 1.163,27	R\$ 13.959,24
	LACENN	R\$ 1.938,44	R\$ 23.261,28
	SEDE/FS	R\$ 1.396,31	R\$ 16.755,72
	ACRÉSCIMO SEDE/FS	R\$ 5.936,40	R\$ 71.236,80
	CEDI - RIO IMAGEM	R\$ 858,74	R\$ 10.304,88
II	HECC	R\$ 25.219,36	R\$ 302.632,32
	HESM	R\$ 3.770,82	R\$ 45.249,84
	HMÃE	R\$ 2.799,40	R\$ 33.592,80
	HMULHER	R\$ 22.272,00	R\$ 267.264,00
	HEER	R\$ 19.372,80	R\$ 232.473,60
	IEDS	R\$ 928,80	R\$ 11.145,60
	CEDI - BAIXADA	R\$ 872,08	R\$ 10.464,96
	SAMU	R\$ 3.427,20	R\$ 41.126,40
	ACRÉSCIMO HEAL	R\$ 33.184,08	R\$ 398.208,96
CUSTO TOTAL		R\$ 196.919,68	R\$ 2.363.036,16

